

APRESENTAÇÃO

O objetivo da revista da ESMESC é trazer a seus leitores trabalhos acadêmicos que possuem conteúdos inéditos e inovadores do mundo jurídico local, nacional e internacional. Nesta edição, de modo a facilitar a busca e leitura dos artigos, se optou por organizá-los em ramos de conhecimento do direito.

Na parte de direito constitucional, Thaíse Siqueira Ornelas, por meio do artigo intitulado, a desjudicialização das demandas por medicamentos: uma análise sobre a efetividade do Núcleo de Apoio Técnico – NAT após a sua instalação no município de Joinville, faz um breve resgate histórico da judicialização da saúde no Brasil, com a análise da evolução da jurisprudência sobre o tema e das medidas adotadas pelo Poder Público para conter o crescimento exponencial do número de processos judiciais e dos gastos públicos correspondentes, trazendo à baila a questão do direito à saúde no Estado de Santa Catarina.

Por sua vez, Quezia Lucinéia de Oliveira da Silva e Helena Nastassya Paschoal Pítsica discorrem sobre os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, onde destacam com maestria a necessidade de se garantir efetivamente a aplicação deste princípio fundamental de direitos humanos, enquanto que Marielle Spindola faz uma análise da condição dos refugiados sírios à luz da dignidade da pessoa humana, tema bastante atual e que infelizmente ainda deve fomentar muitas discussões devido à nova política de recebimento de refugiados pela União Europeia, que tem recebido várias críticas por parte

dos órgãos de proteção internacional de direitos humanos.

A efetividade da dignidade da pessoa humana através dos direitos sociais, foi tema estudado por Helena Liebl e Clóvis Dermarchi, no qual se analisou se tal princípio está sendo efetivado com a implantação de políticas públicas relacionadas aos direitos sociais no Brasil. Por sua vez, Jaciara dos Santos Motta escreveu sobre a (in) constitucionalidade da penhora do imóvel residencial (bem de família legal) do fiador no contrato de locação a partir da doutrina perante a aplicação dos princípios e direitos fundamentais, trazendo com isso a análise das principais jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto.

Em tempo de crise política e discursos midiáticos pautados na ausência de garantias de um Estado Democrático de Direito, é sem dúvidas muito interessante a leitura do artigo, transição jurídico-política da presidência da república em tempos de crise, de Cristiano Aparecido Quinaia.

Sobre sustentabilidade, a revista trouxe os trabalhos de Beatriz Oliveira Iaquinto, a sustentabilidade e suas dimensões, cujo referencial teórico foi o grande doutrinador espanhol Gabriel Real Ferrer, exímio estudioso do tema, bem como o artigo de Júlio César Bernardes, família, educação e sociedade contemporânea - a educação familiar como proposta à convergência de um planeta sustentável, que traz a importância da educação familiar para se alcançar os princípios de desenvolvimento sustentável elencados nas normas internacionais de proteção do meio ambiente indispensáveis para as presentes e futuras gerações.

Nessa edição não podia ficar de fora dois trabalhos super importantes sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Helena Haisi Strychalki, preocupada com a tutela dos sujeitos de direito elencados pelo ECA escreveu sobre a pro-

teção da criança com suspeita de abuso sexual no momento da inquirição judicial, tema novedoso e que causa discórdia entre doutrinadores e juízes na hora de aplicar suas decisões. Já Enio Gentil Vieira Júnior, polemiza ainda mais com o tema, reflexões acerca da produção judicial na justiça da infância e juventude: somos minoristas enrustidos?

Na seara do direito de família, Izabele Balbinotti escreve sobre a violência contra a mulher como expressão do patriarcalismo e do machismo e Camila Carolina Mafra Martins traz o artigo, paz e equilíbrio nas relações familiares: das oficinas sistêmicas e de parentalidade às audiências de conciliação e sessões de mediação - primeiras impressões, a primeira autora descreve um problema sério que aflige todos os estados do Brasil, o aumento da violência de gênero, enquanto que a segunda, fala sobre a importância das sessões de mediação para evitar conflitos entre as partes durante as audiências de conciliação.

Sobre direito processual civil, temos o trabalho, os novos rumos do efeito vinculante no processo civil brasileiro e a mitigação do princípio do livre convencimento do juiz, de Letícia Lichs Nascimento Peretto, e não menos importante é o artigo, limites normativos para a desconsideração da personalidade jurídica no cumprimento da sentença, de Luiz Gustavo Lovato, estes dois artigos são extremamente atuais e trazem várias discussões interessantes sobre estes temas que ainda causam muitas dúvidas em alguns profissionais do direito.

E tratando de novidade legislativa, Helena Soares Souza Marques Dias e Márcia Robalo Mafra escrevem sobre o direito real de laje como instrumento de regulamentação fundiária urbana, a ideia de legislar sobre o “puxadinho”, realidade tipicamente brasileira conhecida por vários estudiosos do direito urbanístico do mundo afora foi sem dúvida uma das grandes novidades de 2017 e as autoras descreveram com maestria o

conceito e nas novas regras de direito civil aplicadas à matéria e instituídas pela Lei n. 13.465/2017.

Por fim e não menos importante, no que se refere ao direito processual penal, há o trabalho, o assistente do ministério público: (i) legitimidade para recorrer, de Benhur Felipe Pedrozo e Patrícia Ribeiro Mombach, que descreve a atuação do assistente do ministério público assim como a possibilidade e legitimidade ou não deste em recorrer das decisões judiciais que não lhe pareçam justas.

Sem dúvidas todos os temas são instigantes e certamente o intuito dos autores foi o de contribuir ainda mais para o crescimento científico da revista e, claro, de todos aqueles que destinam parte de seu precioso tempo na leitura dos trabalhos aqui expostos. Se espera com isso fomentar ainda mais o conhecimento jurídico dos leitores e, por suposto, incentivar novas discussões que possam formar ou fortalecer juízos de valores ou convicções em cada um deles.